

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP Nº 015/2017**

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

**OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, BATERIAS E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA.**

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME**

Data: 08/11/2017

Hora: 09:30

Pregoeiro: Fernando Francisco Maceda

LOCAL: Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, na cidade de Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, Fone: (75) 3339-2150, e-mail: [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação solicitamos que seja preenchido o recibo de retirada deste edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação.

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, estarão disponíveis no site: [www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home](http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home), [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br) sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Souto Soares/BA, 26 de Outubro 2017.

Fernando Francisco Maceda

Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 0015/2017

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

E-mail para contato:

Nome do Representante para contato:

Informe a forma e endereço pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

Data de retirada:     /     /

.....  
Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP Nº 0015/2017

**Processo Licitatório Anual: 036/2017**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – Sistema Registro de Preços**

**Número de Licitação: 015/2017**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, BATERIAS E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA.**

#### 1. PREÂMBULO

**1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito Público, sito na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro Souto Soares-Bahia, através do Pregoeiro designado pelo Decreto/GP nº. 203 de 17/08/2017, Sr. Fernando Francisco Maceda, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Sistema de Registro de Preço/SRP nº 0015/2017, Processo Anual nº 036/2017**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006.

**1.2 - O Edital completo** poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-Bahia, ou site [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br) nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de **26/10/2017 a 07/11/2017** no Setor de Licitações, condicionado ao recolhimento de uma taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais), valor este limitado ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade à empresa adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem. Poderá, no mesmo prazo, adquirir o Edital por meio eletrônico, mediante requerimento formal no e-mail [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br) com preenchimento do Termo de Retirada de Edital, para o qual não haverá custos. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (75) 3339-2150/2128.

**1.3 - ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO: às 09:30 horas do dia 07 de Novembro de 2017, impreterivelmente.**

**1.4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08 de novembro de 2017.**

**1.6 - O procedimento licitatório** que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

**1.7 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte**, optantes do Simples, caberá à licitante comprovar a sua situação.

#### **1.8 - DEFINIÇÕES:**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**1.8.1. Sistema de Registro de Preço – SRP:** O conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras (inciso I do parágrafo único do Art. 2º do Decreto nº 2.184/2011);

**1.8.2. Ata de Registro de Preço:** O documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições e serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**1.8.3. Órgão Gerenciador:** Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preço e gerenciamento.

1.8.4 Fica esclarecido que a Prefeitura Municipal de Souto Soares gerenciará a Ata de Registro de Preços.

## 2 – OBJETO

**2.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, BATERIAS E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA,** em quantidades, qualidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante.

## 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1 -** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências deste edital.

**3.2 -** Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

**3.3 -** A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.4 – Caso o licitante deixe de cotar determinado item do lote terá sua proposta do lote desabilitada, exceto se não houver proposta válida para o referido lote, razão pela qual o Pregoeiro classificará as propostas e as julgará por item.**

## 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

**4.1 -** Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

**4.1.1 -** Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues o Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro Souto Soares-Bahia, CEP: 46.990-000.

**DATA:** 08 de Novembro de 2017.

**HORÁRIO:** Às 09:30 horas impreterivelmente.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0015/2017**  
**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROPONENTE: .....**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0015/2017**  
**ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: .....**

4.1.2.1 - A documentação exigida neste Edital poderá ser apresentada em qualquer sistema de cópia autenticada, ou por publicação em órgão oficial.

**4.1.2.2 – A autenticação de cópias dos documentos exigidos na Habilitação, caso queira o licitante que seja feita pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente, poderá ser feita até um dia antes do certame, ou seja, dia 07/11/2017, mediante apresentação dos originais.**

4.2 – O Pregoeiro e Equipe de Apoio não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

## 5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento de mandato, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento de mandato, este deve estar acompanhado do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo deste Edital.

5.5 - Entende-se por documento credencial:

**a) Estatuto/Contrato Social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;**

**b) Procuração ou documento equivalente do licitante com reconhecimento de firma;**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo III;**

**d) Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.**

**5.6** - O credenciamento deverá ser entregue a comissão em separado dos envelopes A e B, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração, contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante, com firma reconhecida.

**5.6.1** Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

**5.7** Quando a licitante se fizer representar por sócio, além dos documentos relacionados no item 5.5, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

**a) Cópia da cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) do representante legal da empresa;**

**5.8** Quando a licitante se fizer representar por credenciado, além dos documentos relacionados no item 5.5, deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

**a) Cópia da cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) do credenciado e do sócio da empresa que outorgou poderes ao credenciado para representar legalmente a licitante;**

**5.9** Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

**5.10** O representante legal do licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B – Habilitação relativos a este Pregão.

**5.10.1** Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.11** A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

**5.12** Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração ou documento equivalente de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**5.12.1** A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

**5.12.2** A declaração de que trata o item **5.12**, deverá ser emitida no site da Secretaria da Receita Federal ou órgão equivalente, ou documento emitido pela Junta Comercial, ou ainda declaração firmada pelo Contador acompanhada da Certidão de Regularidade do Responsável Técnico.

## **6 – DA PROPOSTA**

**6.1** A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas, devendo conter no mínimo:

- a) **Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/fax/e-mail, contato da empresa.**
- b) **Descrição clara e detalhada do objeto ofertado, contendo quantidade, unidade, marca, valor unitário e valor total do lote em algarismos e por extenso;**
- c) **Preço unitário com até duas casas decimais, para cada item expresso em moeda nacional, bem como preço total do item e preço total do lote em algarismos e por extenso, observando a unidade de medida constante na planilha orçamentária, inclusas todas as despesas com tributos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega no almoxarifado da unidade compradora.**
- d) **Ocorrendo divergência na proposta entre os valores expressos em algarismos e extenso no total do lote, prevalecerá o extenso e ocorrendo divergência entre os valores unitário e total do item, prevalecerá o valor unitário; Caso a soma total do lote esteja divergente da soma de cada item, serão considerados os valores unitários, sendo feito o seu somatório.**
- e) **A licitante terá sua proposta desclassificada para o lote cuja especificação não respeitar rigorosamente a descrição e unidade relacionadas no Anexo I do Edital;**
- f) **O pagamento, referente ao objeto do presente edital, deverá ser efetuado, 28 (vinte oito) dias úteis após a entrega dos mesmos;**
- g) **O frete será por conta da contratada.**
- j) **Prazo da Ata de Registro será de até 12 (doze) meses. Poderão ser firmados mais de um contrato, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**6.2** A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o produto ofertado, bem como informações que constem em catálogos, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do material solicitado.

**6.3** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**6.4** **Ao elaborar a proposta de preços a licitante deverá observar cautelosamente cada valor unitário ofertado para cada item e o valor total de cada lote da proposta, pois não será aceita pelo pregoeiro, em hipótese alguma, a sua desistência, a não ser que seja considerado que o valor ofertado seja exequível.**

**6.5** Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**6.6** Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e custos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a licitante.

## **7 – HABILITAÇÃO**

**7.1** - Será considerada classificada a licitante que apresentar os documentos a seguir indicados, por meio de envelope hermeticamente fechado, na forma já mencionada nos itens 4, 5 e 6.

### **7.1.1 - DA REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.1.1.1** - Cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) dos sócios ou do representante da empresa;

**7.1.1.2** - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

**7.1.1.3** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração contratual).

**7.1.1.4** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

**7.1.1.5** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

### **7.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**7.1.2.1** - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ).

**7.1.2.2** - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

**7.1.2.3** - Certidões negativas ou provas de regularidades com a **Fazenda Federal** (Tributos Federais e Certidão da Dívida Ativa da União abrangendo Contribuições Previdenciárias), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

**7.1.2.5** - Prova de regularidade fiscal (**CRF – Certificado de Regularidade Fiscal**), emitida pela Caixa Econômica Federal, relativamente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**7.1.2.6** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **7.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.1.3.1** - Alvará da empresa licitante, expedido pelo Município;

**7.1.3.2** – No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação. O atestado devera ter firma reconhecida pelo atestante;

## **7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.4.1** - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

**7.1.4.2** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo contador e pelo dirigente/sócio, qualificados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**7.1.5** - Juntamente com os documentos referidos neste item (Item 7 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Às declarações serão conforme modelos a seguir:

## DECLARAÇÃO (modelo)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor ou Representante Legal \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO (modelo)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para o que trata Np V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos**, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor ou Representante Legal \_\_\_\_\_

## 7.2 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

**7.2.1** - Os documentos necessários à **HABILITAÇÃO**, indicados no subitem 7.1, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda pelo Pregoeiro conforme prazo contido no item 4.1.2.2. Não será aceito qualquer documento via fax ou em papel termo-sensível.

**7.2.1.1** - Os documentos indicados nos subitens 7.1.2.1, 7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.1.2.4 e 7.1.2.5, poderão ser apresentados via INTERNET, neste caso, somente serão aceitos se estiver impresso o site que o disponibilizou e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade, devidamente observados os prazos de validade conforme dispõe o subitem 7.2.3 deste Edital.

**7.2.2** - Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa (filial ou matriz) que efetivamente fornecerá os produtos, objeto da licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

**7.2.2.1** - Quando a licitante apresentar-se como filial, poderão ser apresentados com o CNPJ da Matriz, o CRF, relativo ao FGTS (subitem 7.1.2.5), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS é realizado de forma centralizada, onde é feito o recolhimento centralizado.

**7.2.2.2** - Quando o licitante apresentar-se como matriz e a unidade fabril do produto for uma filial, o Alvará Sanitário (subitem 7.1.3.1) deve ser apresentado com o CNPJ da filial.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**7.2.2.4** - O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, exigido no subitem 7.1.3.2, poderão ser da matriz ou de uma filial.

**7.2.3** - Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua expedição/emissão.

## **8 - SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

## **8.3 - LANCES VERBAIS**

**8.3.1** - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio no certame para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## **8.4 - JULGAMENTO**

**8.4.1** - O critério do julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE a ser efetivamente pago pelo Município, consoante as propostas apresentadas na forma do item 6 deste Edital.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**8.4.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.2.1** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.4.2.2** - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.4.3** - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.4.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou proposta.

**8.4.5** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital para o qual apresentou proposta.

**8.4.6** - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, à Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.4.7** – Após julgamento, as empresas que forem adjudicadas para os lotes, conforme valores ofertados na sessão de julgamento, deverão realinhar as propostas de preços, caso necessário, devido a reformulação de preços ofertados na etapa de lances verbais, **de forma linear**, ou seja, ter os valores de todos os itens reduzidos na mesma proporção, de maneira que todo o lote tenha o desconto linearmente.

**8.4.8** - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

**8.4.8** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até a emissão de empenho dos licitantes vencedores da licitação.

**8.4.9. Do tratamento diferenciado e favorecido às micro empresas e empresas de pequeno porte segundo a lei complementar 123/06:**

**8.4.9.1.** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5%

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

(cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do pregoeiro, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## 9 – RECURSOS

**9.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

**9.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico e publicado no Diário Oficial do Município ([www.ipmbrasil.org.br](http://www.ipmbrasil.org.br))

## 10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**10.1** - Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), com a posterior Homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologará o procedimento licitatório.

## 11 - DO REAJUSTE DO PREÇO

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**11.1 - Os preços ofertados são IRREAJUSTÁVEIS, não sendo permitida a concessão de reajuste por qualquer espécie de índice de preços ou índices gerais de inflação.**

## **11.2 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO**

**11.2.1** - É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada.

## **12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

**12.1.** Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, para tanto será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura da Ata.

**12.2.** Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

**12.3.** Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

**12.4.** Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

**12.5.** A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

**12.6.** Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços a ele adjudicado.

**12.7.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**12.8.** Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

**12.9.** A licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., além da ata que será publicada, tendo efeito de registro e contrato, celebrarão contrato de fornecimento, podendo ser somente um contrato ou vários de acordo ao fornecimento parcelado, nos moldes da minuta constante do anexo VIII deste edital, quando assim a lei o exigir.

**12.10. Se a licitante vencedora não comparecer no Setor de Licitação dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada para assinatura do Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação da multa prevista no título SANÇÕES deste edital. É obrigatória a presença do responsável pela empresa ou de pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda tais poderes, para assinatura do contrato. Caso o responsável pela**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**empresa não compareça para, dentro do prazo estabelecido, assinar o referido Contrato, além da multa prevista, o objeto poderá ser concedido ao 2º colocado. O prazo para assinatura começará a correr do recebimento da CONVOCAÇÃO.**

**12.11.** Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**12.12.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

**12.13.** O contrato poderá ser firmado parceladamente conforme fornecimentos ou num único termo, sendo que a vigência total será de até 12 (doze) meses.

**12.14.** O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da lei 8.666/93.

**12.15.** A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / Fundo Municipal de Souto Soares, e desde que não afete a boa execução do contrato.

**12.16 -** Correrão por conta do contratado às despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o contrato.

## **13 - O RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**13.1 -** Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es), que será(ão) contratado(s), conforme Contrato, contrato este que conterá as informações e condições essenciais fixadas por este Edital e pela(s) proposta(s) vencedora(s).

**13.2 –** Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues pelo(s) licitante(s) contratado(s), conforme cronograma de solicitação do Setor de Compras, segundo forma, prazos e condições especificados nos anexos deste edital, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), devendo emitir a NOTA FISCAL ELETRÔNICA (os que estejam obrigados a emitir, pela legislação vigente), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:

**13.2.1 -** De posse dos documentos que devem acompanhar os Equipamentos e materiais, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante nota fiscal, para verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

**13.2.2 -** Encontrando irregularidades, o servidor ou a comissão responsável, devolverá os produtos ou apontará as falhas existentes, fixando prazo para o contratado promover as correções necessárias, e em não havendo, aplicará as sanções cabíveis.

## **13.3 - OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS:**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**13.3.1** - O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.

**13.3.2** - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

**13.4** - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

**13.5** - Em caso de necessidade de providências por parte do contratado, os prazos para pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei e neste ato convocatório.

**13.6** - Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues, durante a vigência do contrato, de forma parcelada conforme requisição, **em até 05 (cinco) dias úteis** após a solicitação, durante o horário comercial (de 08:00 às 12:00 e 14:00 ÀS 17:00 horas), no setor que for solicitado, conforme ordem de fornecimento/solicitação.

## **14 - DO PAGAMENTO DO PREÇO**

**14.1** - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do(s) item(ns) adjudicado(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es), no prazo, forma e local especificados neste ato convocatório e em seus anexos, acompanhado dos documentos fiscais respectivos, devidamente atestados pela Administração, por intermédio do servidor ou da comissão responsável.

**14.2** - O pagamento será efetuado pela tesouraria do Município, no **prazo de até 28 (vinte oito) dias úteis**, contados da data de entrega dos Equipamentos, e apresentação das NOTAS FISCAIS devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo Almoxarifado.

**14.3** - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

**14.4** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV.

## **14.4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.4.4.1** - A despesa decorrente da aquisição dos bens relacionados neste processo correrá à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Administração Geral**

PROJETO/ ATIVIDADE: 2006 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Adm. Da Sec.Mun.de Administração Geral

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Educação**

PROJETO/ ATIVIDADE: 2011 – Manutenção do Ensino Fundamental

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

*PROJETO/ ATIVIDADE: 2012 – Manutenção do Ensino Infantil*

*PROJETO/ ATIVIDADE: 2021 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Adm. Da Sec. Mun. Educação*

*ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo*

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – Secretaria Municipal de Saúde**

*PROJETO/ ATIVIDADE: 2028 – Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária*

*PROJETO/ ATIVIDADE: 2031 – Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde*

*PROJETO/ ATIVIDADE: 2034 – Manutenção do Hospital Municipal e Outras Unidades de Saúde*

*PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção da Secretaria de Saúde*

*ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo*

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria Municipal de Ação Social**

*PROJETO/ ATIVIDADE: 2040 – Manutenção do Fundo de Assistência Social*

*PROJETO/ ATIVIDADE: 2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)*

*ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo*

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – Secretaria Municipal de Transportes**

*PROJETO/ ATIVIDADE: 2048 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Adm. Da Sec. Mun. Transportes*

*ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo*

## 15 – DAS PENALIDADES

**15.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

**15.2** - Advertência que será aplicada sempre por escrito.

**15.3** - Multa, nos seguintes percentuais:

**15.3.1** - Multa no importe de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

**15.3.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

**15.3.3** - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal.

**15.3.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**15.3.5** - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

**15.3.6** - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**15.4** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**15.4.1** - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

## **15.5 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**15.5.1** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**15.5.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**15.5.1.2** - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

**15.5.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**16.1.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (artigo 4º, parágrafo único do Decreto Federal nº3555 de 08 de setembro de 2000).

**16.2** - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

**16.3** - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**16.4** - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do Pregão.

**16.5** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**16.6** - É vedado ao Licitante vencedor sub-contratar total ou parcialmente o objeto deste Pregão sem autorização expressa da Prefeitura Municipal.

**16.7** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**16.8** - Este edital, além dos modelos do item **7.1.5**, contém 04 (quatro) anexos:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**16.8.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**16.8.2 - ANEXO II - MODELO de DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**16.8.3 - ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

**16.8.4 - ANEXO IV –MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.8.5** - Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, pelo telefone (75) 3339-2150/2128, até o segundo dia útil anterior a data de apresentação das propostas.

**16.8.6** - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base na presente licitação é o da Comarca de Souto Soares – BA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Souto Soares-BA, 26 de Outubro de 2017

**FERNANDO FRANCISCO MACEDA**

Pregoeiro

Decreto/GP nº. 203/2017

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

### 1.0 OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, BATERIAS E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA.**

### 2.0 JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a aquisição pela demanda nos setores e Secretarias Municipais.
- 2.2 A aquisição será realizada mediante licitação na Modalidade de Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço, do tipo Menor Preço Por Lote, conforme condições propostas no Edital e neste Termo de Referência.

### 3.0 QUALIDADE DOS PRODUTOS

3.2.1. Os produtos devem ser de alta qualidade, deverão estar embalados, em perfeito estado e não violado, identificadas e obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital e seus anexos.

### 4.0 OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 4.1 Do (s) fornecedor (es): realizar o fornecimento decorrente da contratação na forma e condições determinadas no Edital; manter durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação; entregar os materiais de acordo com o pactuado; responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos itens.
- 4.2 Da Prefeitura: proceder ao pagamento no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento, item 9.0 deste documento; a fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade da Sec. De Finanças.

### 6.0 PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Após o recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento (via e-mail, correios ou fac-símile), o fornecedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega conforme solicitado pela Secretaria.

### 7.0 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

7.1 A forma de adjudicação dos Equipamentos e materiais em questão deve ser a de menor preço Por Lote.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 8.0 PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação terá a vigência de 12 meses, podendo ser reaberto novo contrato para o exercício subsequente ou aditivado, podendo ser prorrogado caso haja necessidade ou ainda rescindido a qualquer tempo.

## 9.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, após expedição da ordem de fornecimento, apresentado em comum acordo com a fiscalização e a empresa vencedora, que serão efetuados através de crédito em conta bancária, com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida a cada fim de mês, devidamente atestadas pela Secretaria de Finanças, Setor de Compras e Licitações, que deverá vir acompanhada dos documentos a seguir listados, caso os fornecidos anteriormente estejam vencidos, a saber: a) Certidão do FGTS-CRF; e b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Tributos Estaduais e Municipal, e d) certidão negativa de débitos trabalhistas.

## 10.0 LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor no setor que for solicitado, conforme ordens de fornecimento, em dias úteis e horário comercial.

## 11.0 SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO

11.1 Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA.

## 12.0 SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO

12.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será a controladoria interna, atuando como fiscal titular o responsável.

## 13.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE BALIZAMENTO DE PREÇO

LOTE 01 - ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	MATERIAL	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	AUTOMATICO ZM-501	UND	8	R\$ 128,40	R\$ 1.027,20
2	BOBINA CAMPO PERKINS	UND	8	R\$ 179,76	R\$ 1.438,08
3	CRUZETA AUTHO MIX 1,210	UND	14	R\$ 190,46	R\$ 2.666,44
4	CRUZETA NAKATA 1,700	UND	14	R\$ 180,83	R\$ 2.531,62
5	FILTRO AR ARS9839	UND	15	R\$ 155,15	R\$ 2.327,25
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498	UND	20	R\$ 64,20	R\$ 1.284,00
7	INDUZIDO 122 ARIELO	UND	8	R\$ 298,53	R\$ 2.388,24
8	M-DELVAC 1400 SUP 15W40 BB 20 LTS	UND	16	R\$ 318,86	R\$ 5.101,76

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9	PARKER R120LJ-10M AQII COMB DELIV.	UND	16	R\$ 180,83	R\$ 2.893,28
10	PARKER RC-376 FILT COMB VW/FORD EL-	UND	8	R\$ 148,73	R\$ 1.189,84
11	PARKER RL-377 FILT LUB VW CONST EL	UND	8	R\$ 136,96	R\$ 1.095,68
12	TF PSC 496 MWM D-229 4	UND	8	R\$ 40,66	R\$ 325,28
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 24.268,67</b>

## LOTE 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	MATERIAL	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	AMORT.PRES COFAP LS 1,980	UND	8	R\$ 372,60	R\$ 2.980,80
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUPER 32208	UND	8	R\$ 321,84	R\$ 2.574,72
3	BOBINA IGNIÇÃO M.MARELLI 1,300	UND	5	R\$ 372,60	R\$ 1.863,00
4	CABO IGNICAO N G K 0,420	UND	5	R\$ 182,52	R\$ 912,60
5	CAIXA DE DIRECAO / 26642	UND	5	R\$ 518,40	R\$ 2.592,00
6	CAVALETE DISTR. AGUA	UND	5	R\$ 51,84	R\$ 259,20
7	CORREIA 3PK0670	UND	5	R\$ 73,44	R\$ 367,20
8	CORREIA DENTADA MOTOR MI 8V	UND	5	R\$ 73,44	R\$ 367,20
9	CORREIA POLYV 6PK 1200	UND	5	R\$ 84,24	R\$ 421,20
10	CRUZETA AUTHO MIX 1,210	UND	5	R\$ 192,24	R\$ 961,20
11	CUBO RODA NAKATA CUB 2,200	UND	8	R\$ 289,44	R\$ 2.315,52
12	DISCO DE FREIO	UND	8	R\$ 96,12	R\$ 768,96
13	ELETRO VENTILADOR GOL GII/GIII/GIV	UND	2	R\$ 613,44	R\$ 1.226,88
14	FILTRO AR ARS9839	UND	15	R\$ 156,60	R\$ 2.349,00
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD97011	UND	15	R\$ 74,52	R\$ 1.117,80
16	JOGO DE VELA NGK BKR7ESB	UND	4	R\$ 105,84	R\$ 423,36
17	JOGO PASTILHA DE FREIO	UND	4	R\$ 139,32	R\$ 557,28
18	M-DELVAC 1400 SUP 15W40 BB 20 LTS	UND	15	R\$ 321,84	R\$ 4.827,60
19	PARKER R120LJ-10M AQII COMB DELIV.	UND	15	R\$ 182,52	R\$ 2.737,80
20	PARKER RC-376 FILT COMB VW/FORD EL-	UND	15	R\$ 150,12	R\$ 2.251,80
21	PARKER RL-377 FILT LUB VW CONST EL	UND	15	R\$ 138,24	R\$ 2.073,60
22	PASTILHA DE FREIO DIANT (TEVES) PD	UND	8	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

23	PASTILHA PARA FREIO TRASEIRA	UND	8	R\$ 235,44	R\$ 1.883,52
24	PASTILHA V A R G A 1,440	UND	8	R\$ 182,52	R\$ 1.460,16
25	PIVO SUSPENSAO SUP (503047)	UND	8	R\$ 105,84	R\$ 846,72
26	RADIADOR EM ALUMINIO	UND	3	R\$ 505,44	R\$ 1.516,32
27	ROLAMENTO DE RODA EXTERNO	UND	8	R\$ 234,36	R\$ 1.874,88
28	ROLAMENTO DE RODA INTERNO	UND	8	R\$ 259,20	R\$ 2.073,60
29	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GOL	UND	4	R\$ 105,84	R\$ 423,36
30	TAMBOR FREIO TSS- CU	UND	2	R\$ 149,04	R\$ 298,08
31	TERMINAL AXIAL AUTHO MIX	UND	4	R\$ 74,52	R\$ 298,08
32	TERMINAL TRW AUTOM. 0,670	UND	1	R\$ 105,84	R\$ 105,84
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 45.809,28</b>

LOTE 03 - SECRETÁRIA DE SAÚDE					
ITEM	MATERIAL	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	15	R\$ 301,32	R\$ 4.519,80
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	15	R\$ 247,32	R\$ 3.709,80
3	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	15	R\$ 73,44	R\$ 1.101,60
4	ARTICULAÇÃO DA BARRA	UND	15	R\$ 52,92	R\$ 793,80
5	ATUADOR HIDRÁULICO DA EMBREAGEM	UND	8	R\$ 235,44	R\$ 1.883,52
6	BATENTE DO AMORTECEDOR	UND	10	R\$ 23,76	R\$ 237,60
7	BICO INJETOR IWJ115	UND	8	R\$ 159,84	R\$ 1.278,72
8	BOBINA IGNICÃO BOSCH BO 0,700	UND	4	R\$ 312,12	R\$ 1.248,48
9	BUCHA TIRANTE	UND	10	R\$ 9,72	R\$ 97,20
10	CABO DA EMBREAGEM	UND	4	R\$ 74,52	R\$ 298,08
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	4	R\$ 326,16	R\$ 1.304,64
12	CARÇA VALVULA TERMOSTÁTICA	UND	4	R\$ 75,60	R\$ 302,40
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 181,44	R\$ 725,76
14	CILINDRO RODA TRASEIRA DIR	UND	4	R\$ 59,40	R\$ 237,60
15	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQ	UND	4	R\$ 59,40	R\$ 237,60
16	COIFA CX DIRECAO	UND	10	R\$ 30,24	R\$ 302,40
17	COIFA DE RODA	UND	10	R\$ 30,24	R\$ 302,40
18	CORREIA POLYV	UND	10	R\$ 35,64	R\$ 356,40
19	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO 220744	UND	10	R\$ 41,04	R\$ 410,40

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

20	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR 342 3135	UND	10	R\$ 160,92	R\$ 1.609,20
21	COXIM MOTOR LADO DO CAMBIO	UND	10	R\$ 182,52	R\$ 1.825,20
22	CUBO RODA DIANTEIRA (90576767)	UND	10	R\$ 82,08	R\$ 820,80
23	CUBO RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO (774619)	UND	10	R\$ 204,12	R\$ 2.041,20
24	DISCO DE FREIO	UND	10	R\$ 84,24	R\$ 842,40
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R\$ 34,56	R\$ 345,60
26	FLEXÍVEL 45X45X175 MM C/ MALHA INTERNA RE	UND	4	R\$ 139,32	R\$ 557,28
27	JOGO DE VELA NGK BKR7ESB	UND	10	R\$ 105,84	R\$ 1.058,40
28	JOGO DE VELA PR6B10	UND	10	R\$ 97,20	R\$ 972,00
29	JUNTA HOMOCINETICA	UND	10	R\$ 237,60	R\$ 2.376,00
30	KIT EMBREAGEM COURIER	UND	4	R\$ 428,76	R\$ 1.715,04
31	KIT EMBREAGEM LUK 4,950	UND	4	R\$ 386,64	R\$ 1.546,56
32	LAMPADA 1141 12v 21w	UND	20	R\$ 4,32	R\$ 86,40
33	LAMPADA 12V H4 60/55W (64193) SUPER	UND	20	R\$ 30,24	R\$ 604,80
34	MOLAS HELICOIDAL DIANTEIRA IVW0010	UND	10	R\$ 160,92	R\$ 1.609,20
35	PARA BRISA DEGRADE COURIER	UND	4	R\$ 359,64	R\$ 1.438,56
36	PARAFUSO DE RODA FIAT	UND	10	R\$ 4,32	R\$ 43,20
37	PASTILHA NAKATA 1,340	UND	10	R\$ 70,20	R\$ 702,00
38	PIVO SUSPENSÃO DRIVEWAY 0,410	UND	10	R\$ 62,64	R\$ 626,40
39	PIVO SUSPENSÃO NAKATA 0,370	UND	10	R\$ 63,72	R\$ 637,20
40	PONTEIRA PALIO	UND	4	R\$ 127,44	R\$ 509,76
41	PORCA DE RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 6,91	R\$ 27,65
42	RADIADOR CIBIE-VALE 2,500	UND	2	R\$ 321,84	R\$ 643,68
43	RETENTOR POLIA COURIER	UND	4	R\$ 52,92	R\$ 211,68
44	RETENTOR TRASEIRO VIRAB. FLANGE	UND	4	R\$ 138,24	R\$ 552,96
45	RETENTOR TRASEIRO VIRAB. LADO VOLANTE	UND	4	R\$ 125,28	R\$ 501,12
46	SAPATA FREIO COURIER	UND	4	R\$ 150,12	R\$ 600,48
47	SELO DO BLOCO DO MOTOR	UND	10	R\$ 34,56	R\$ 345,60
48	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	4	R\$ 73,44	R\$ 293,76
49	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO PALIO 11547/8096	UND	2	R\$ 96,12	R\$ 192,24
50	SILENCIOSO TRASEIRO PALIO 11548/8097	UND	2	R\$ 159,84	R\$ 319,68
51	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 145,80	R\$ 291,60

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

52	TRIZETA AUTHO MIX 0,122	UND	2	R\$ 96,12	R\$ 192,24
53	TUBO BOMBA D' AGUA	UND	2	R\$ 48,60	R\$ 97,20
54	ULTRA BLACK SILICONE 70G (598)	UND	10	R\$ 48,60	R\$ 486,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 46.071,29</b>

LOTE 04 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
ITEM	MATERIAL	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	BANDEJA SUSPENSÃO	UND	4	R\$ 386,64	R\$ 1.546,56
2	BOMBA COMBUSTIVEL BROSOL	UND	4	R\$ 204,12	R\$ 816,48
3	CABO EMBREAGEM UNO	UND	4	R\$ 74,52	R\$ 298,08
4	CAIXA DE DIRECAO / 26615	UND	4	R\$ 484,92	R\$ 1.939,68
5	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 182,52	R\$ 730,08
6	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4	R\$ 160,92	R\$ 643,68
7	COXIM CAMBIO QUADRO MOTOR-PALIO-S -	UND	4	R\$ 96,12	R\$ 384,48
8	COXIM MOTOR UNO/FIORINO FIRE	UND	4	R\$ 74,52	R\$ 298,08
9	CUBO RODA TRASEIRA	UND	8	R\$ 139,32	R\$ 1.114,56
10	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT	UND	8	R\$ 74,52	R\$ 596,16
11	JUNTA HOMOCINETICA FIXA L. RODA	UND	4	R\$ 213,84	R\$ 855,36
12	JUNTA HOMOCINETICA RODA ST	UND	4	R\$ 182,52	R\$ 730,08
13	KIT COIFA CAIXA DIRECAO	UND	4	R\$ 30,24	R\$ 120,96
14	KIT EMBREAGEM - 6586	UND	4	R\$ 387,72	R\$ 1.550,88
15	LANTERNA TRASEIRA 6.1146.01	UND	4	R\$ 102,60	R\$ 410,40
16	PASTILHA DE FREIO DIANT PALIO ECO10	UND	4	R\$ 62,64	R\$ 250,56
17	PIVO DA SUSPENSAO - INFERIOR 460 N-6009	UND	4	R\$ 62,64	R\$ 250,56
18	PIVO DA SUSPENSAO - INFERIOR 460 N-6058	UND	4	R\$ 74,52	R\$ 298,08
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 12.834,72</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

LOTE 05 - BATERIAS					
ITEM	MATERIAL	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	BATERIA MODELO 150 - AH	UND	10	R\$ 705,55	R\$ 7.055,50
2	BATERIA MODELO 100 - AH	UND	10	R\$ 520,15	R\$ 5.201,50
3	BATERIA MODELO 80 - AH	UND	10	R\$ 442,90	R\$ 4.429,00
4	BATERIA MODELO 60 - AH	UND	10	R\$ 272,95	R\$ 2.729,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 19.415,50</b>

LOTE 06 - PNEUS					
ITEM	MATERIAL	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	PNEUS 1.000-20 (SIMPLES)	UND	20	R\$ 1.130,94	R\$ 22.618,80
2	PNEUS 1.000-20 (RADIAL)	UND	20	R\$ 1.429,64	R\$ 28.592,80
3	PNEUS 9.00-20 (SIMPLES)	UND	20	R\$ 894,04	R\$ 17.880,80
4	PNEUS 275/80-22.5	UND	20	R\$ 1.396,68	R\$ 27.933,60
5	PNEUS 215/75-17.5	UND	20	R\$ 813,70	R\$ 16.274,00
6	PNEUS 205/75R 16	UND	20	R\$ 646,84	R\$ 12.936,80
7	PNEUS 17,5-R25	UND	6	R\$ 4.387,80	R\$ 26.326,80
8	PNEUS 19,5-R24	UND	6	R\$ 3.164,16	R\$ 18.984,96
9	PNEUS 14.00-R.24	UND	10	R\$ 1.730,40	R\$ 17.304,00
10	PNEUS 12.5/80R.18	UND	10	R\$ 1.501,74	R\$ 15.017,40
11	PNEUS 7.50-R16	UND	20	R\$ 537,66	R\$ 10.753,20
12	PNEUS 175/70-R14	UND	20	R\$ 278,10	R\$ 5.562,00
13	PNEUS 175/70-R13	UND	20	R\$ 192,61	R\$ 3.852,20
14	CÂMARA 900-20	UND	20	R\$ 113,30	R\$ 2.266,00
15	CÂMARA 1000-20	UND	20	R\$ 130,81	R\$ 2.616,20
16	PROTETOR *-20	UND	20	R\$ 61,80	R\$ 1.236,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 230.155,56</b>

TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 378.555,02 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

(Papel Timbrado da Empresa)  
**MODELO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**A PREFEITURAMUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA.  
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO
	Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços	0015/2017
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:		
FONE/FAX:		E-mail:

LOTE 01 - ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	MATERIAL	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	AUTOMATICO ZM-501	UND	8		
2	BOBINA CAMPO PERKINS	UND	8		
3	CRUZETA AUTHO MIX 1,210	UND	14		
4	CRUZETA NAKATA 1,700	UND	14		
5	FILTRO AR ARS9839	UND	15		
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498	UND	20		
7	INDUZIDO 122 ARIELO	UND	8		
8	M-DELVAC 1400 SUP 15W40 BB 20 LTS	UND	16		
9	PARKER R120LJ-10M AQII COMB DELIV.	UND	16		
10	PARKER RC-376 FILT COMB VW/FORD EL-	UND	8		
11	PARKER RL-377 FILT LUB VW CONST EL	UND	8		
12	TF PSC 496 MWM D-229 4	UND	8		
<b>TOTAL</b>					

LOTE 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	MATERIAL	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	AMORT.PRES COFAP LS 1,980	UND	8		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUPER 32208	UND	8		
3	BOBINA IGNIÇÃO M.MARELLI 1,300	UND	5		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4	CABO IGNICAO N G K 0,420	UND	5		
5	CAIXA DE DIRECAO / 26642	UND	5		
6	CAVALETE DISTR. AGUA	UND	5		
7	CORREIA 3PK0670	UND	5		
8	CORREIA DENTADA MOTOR MI 8V	UND	5		
9	CORREIA POLYV 6PK 1200	UND	5		
10	CRUZETA AUTHO MIX 1,210	UND	5		
11	CUBO RODA NAKATA CUB 2,200	UND	8		
12	DISCO DE FREIO	UND	8		
13	ELETRO VENTILADOR GOL GII/GIII/GIV	UND	2		
14	FILTRO AR ARS9839	UND	15		
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD97011	UND	15		
16	JOGO DE VELA NGK BKR7ESB	UND	4		
17	JOGO PASTILHA DE FREIO	UND	4		
18	M-DELVAC 1400 SUP 15W40 BB 20 LTS	UND	15		
19	PARKER R120LJ-10M AQII COMB DELIV.	UND	15		
20	PARKER RC-376 FILT COMB VW/FORD EL-	UND	15		
21	PARKER RL-377 FILT LUB VW CONST EL	UND	15		
22	PASTILHA DE FREIO DIANT (TEVES) PD	UND	8		
23	PASTILHA PARA FREIO TRASEIRA	UND	8		
24	PASTILHA V A R G A 1,440	UND	8		
25	PIVO SUSPENSAO SUP (503047)	UND	8		
26	RADIADOR EM ALUMINIO	UND	3		
27	ROLAMENTO DE RODA EXTERNO	UND	8		
28	ROLAMENTO DE RODA INTERNO	UND	8		
29	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GOL	UND	4		
30	TAMBOR FREIO TSS- CU	UND	2		
31	TERMINAL AXIAL AUTHO MIX	UND	4		
32	TERMINAL TRW AUTOM. 0,670	UND	1		
<b>TOTAL</b>					

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## LOTE 03 - SECRETÁRIA DE SAÚDE

ITEM	MATERIAL	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	15		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	15		
3	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	15		
4	ARTICULAÇÃO DA BARRA	UND	15		
5	ATUADOR HIDRÁULICO DA EMBREAGEM	UND	8		
6	BATENTE DO AMORTECEDOR	UND	10		
7	BICO INJETOR IWJ115	UND	8		
8	BOBINA IGNICÃO BOSCH BO 0,700	UND	4		
9	BUCHA TIRANTE	UND	10		
10	CABO DA EMBREAGEM	UND	4		
11	CAIXA DIREÇÃO	UND	4		
12	CARCAÇA VALVULA TERMOSTÁTICA	UND	4		
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4		
14	CILINDRO RODA TRASEIRA DIR	UND	4		
15	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQ	UND	4		
16	COIFA CX DIRECAO	UND	10		
17	COIFA DE RODA	UND	10		
18	CORREIA POLYV	UND	10		
19	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO 220744	UND	10		
20	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR 342 3135	UND	10		
21	COXIM MOTOR LADO DO CAMBIO	UND	10		
22	CUBO RODA DIANTEIRA (90576767)	UND	10		
23	CUBO RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO (774619)	UND	10		
24	DISCO DE FREIO	UND	10		
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10		
26	FLEXÍVEL 45X45X175 MM C/ MALHA INTERNA RE	UND	4		
27	JOGO DE VELA NGK BKR7ESB	UND	10		
28	JOGO DE VELA PR6B10	UND	10		
29	JUNTA HOMOCINETICA	UND	10		
30	KIT EMBREAGEM COURIER	UND	4		
31	KIT EMBREAGEM LUK 4,950	UND	4		
32	LAMPADA 1141 12v 21w	UND	20		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

33	LAMPADA 12V H4 60/55W (64193) SUPER	UND	20		
34	MOLAS HELICOIDAL DIANTEIRA IVW0010	UND	10		
35	PARA BRISA DEGRADE COURIER	UND	4		
36	PARAFUSO DE RODA FIAT	UND	10		
37	PASTILHA NAKATA 1,340	UND	10		
38	PIVO SUSPENSÃO DRIVEWAY 0,410	UND	10		
39	PIVO SUSPENSÃO NAKATA 0,370	UND	10		
40	PONTEIRA PALIO	UND	4		
41	PORCA DE RODA DIANTEIRA	UND	4		
42	RADIADOR CIBIE-VALE 2,500	UND	2		
43	RETENTOR POLIA COURIER	UND	4		
44	RETENTOR TRASEIRO VIRAB. FLANGE	UND	4		
45	RETENTOR TRASEIRO VIRAB. LADO VOLANTE	UND	4		
46	SAPATA FREIO COURIER	UND	4		
47	SELO DO BLOCO DO MOTOR	UND	10		
48	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	4		
49	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO PALIO 11547/8096	UND	2		
50	SILENCIOSO TRASEIRO PALIO 11548/8097	UND	2		
51	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
52	TRIZETA AUTHO MIX 0,122	UND	2		
53	TUBO BOMBA D' AGUA	UND	2		
54	ULTRA BLACK SILICONE 70G (598)	UND	10		
<b>TOTAL</b>					

LOTE 04 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
ITEM	MATERIAL	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	BANDEJA SUSPENSÃO	UND	4		
2	BOMBA COMBUSTIVEL BROSOL	UND	4		
3	CABO EMBREAGEM UNO	UND	4		
4	CAIXA DE DIRECAO / 26615	UND	4		
5	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4		
6	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4		
7	COXIM CAMBIO QUADRO MOTOR-PALIO-S -	UND	4		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8	COXIM MOTOR UNO/FIORINO FIRE	UND	4		
9	CUBO RODA TRASEIRA	UND	8		
10	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT	UND	8		
11	JUNTA HOMOCINETICA FIXA L. RODA	UND	4		
12	JUNTA HOMOCINETICA RODA ST	UND	4		
13	KIT COIFA CAIXA DIRECAO	UND	4		
14	KIT EMBREAGEM - 6586	UND	4		
15	LANTERNA TRASEIRA 6.1146.01	UND	4		
16	PASTILHA DE FREIO DIANT PALIO ECO10	UND	4		
17	PIVO DA SUSPENSAO - INFERIOR 460 N-6009	UND	4		
18	PIVO DA SUSPENSAO - INFERIOR 460 N-6058	UND	4		
<b>TOTAL</b>					

LOTE 05 - BATERIAS					
ITEM	MATERIAL	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	BATERIA MODELO 150 - AH	UND	10		
2	BATERIA MODELO 100 - AH	UND	10		
3	BATERIA MODELO 80 - AH	UND	10		
4	BATERIA MODELO 60 - AH	UND	10		
<b>TOTAL</b>					

LOTE 06 - PNEUS					
ITEM	MATERIAL	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	PNEUS 1.000-20 (SIMPLES)	UND	20		
2	PNEUS 1.000-20 (RADIAL)	UND	20		
3	PNEUS 9.00-20 (SIMPLES)	UND	20		
4	PNEUS 275/80-22.5	UND	20		
5	PNEUS 215/75-17.5	UND	20		
6	PNEUS 205/75R 16	UND	20		
7	PNEUS 17,5-R25	UND	6		
8	PNEUS 19,5-R24	UND	6		
9	PNEUS 14.00-R.24	UND	10		
10	PNEUS 12.5/80R.18	UND	10		
11	PNEUS 7.50-R16	UND	20		
12	PNEUS 175/70-R14	UND	20		
13	PNEUS 175/70-R13	UND	20		
14	CAMARA 900-20	UND	20		
15	CAMARA 1000-20	UND	20		
16	PROTETOR *-20	UND	20		
<b>TOTAL</b>					

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO II  
MODELO DE CREDENCIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 0015/2017  
PROCESSO ANUAL N° 036/2017**

## PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à

\_\_\_\_\_ neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Souto Soares, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP N.º 0015/2017**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para esta licitação.

Local data e assinatura

Obs: Reconhecer firma

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 0015/2017**  
**PROCESSO ANUAL Nº 036/2017**

**ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 3.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial SRP nº 0015/2017 da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.





# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DESTA PREFEITURA**, para o período de 12 (doze) meses, sendo o fornecimento de forma parcelada, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

## **02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

I – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos objeto desta.

III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

## **03. DO PREÇO:**

I – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial SRP N.º xxxxx.

II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições do Edital do Pregão Presencial SRP n.º xxxxxx, que integra o presente instrumento de compromisso.

III – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial SRP n.º xxxxxxx pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## **04. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o estabelecido neste processo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.

II – O local de entrega será o especificado no Edital, ou conforme Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura, nos termos do Edital.

## **05. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior do seu vencimento.

II – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.

III – Cada fornecimento deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/fatura, conforme o caso.

IV – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## **06. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Secretaria Requisitante.

I - Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial de n.º xxxxxx com todas suas peças, anexos e pareceres, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II – Fica eleito o Foro da Comarca de xxxxxxx – BA., para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal 2.184/2011 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

## ENCERRAMENTO

Nesta fase, foi registrado os questionamentos dos licitantes, como segue: <<<<<< >>>>>>>. Não havendo mais nada a declarar, foi informado pela pregoeira que a falta de manifestação nesta fase, abriria mão de qualquer recurso, não havendo nenhuma outra interposição. Foi esclarecido pela Pregoeira que independente de transcrição, fazem parte integrante da presente Ata o Edital e seus anexos e todas normas e exigências contida no Termo de Referência. Deu-se por encerrada a sessão, lavrando a presente ata que depois de lida e aceita pelos participantes, será publicada para surtirem seus efeitos.

\_\_\_\_\_  
**Xxxxxxxxxxxxxxxxxx**  
**Pregoeiro**

\_\_\_\_\_  
**xxxxxxxxxxxxxxxxxx**  
**Equipe/Membro**

\_\_\_\_\_  
**xxxxxxxxxxxxxxxxxx**  
**Equipe/Membro**

Licitantes:

\_\_\_\_\_  
**A**

\_\_\_\_\_  
**B**